

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 21 - P, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR FELIPE SARCINELLI DEL PIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 0063/2024, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Escala de Férias do Servidor **FELIPE SARCINELLI DEL PIERO**, ocupante do cargo de Coordenador financeiro do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, que será gozada de 01 de abril de 2024 à 20 de abril de 2024, voltando dia 21 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 26 de março de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Portaria**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 4 - R, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM Polinorte na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o decreto municipal nº 6.548/2024 de 21 de março de 2024 do município de Ibirapu/ES, que declarou Ponto Facultativo nos dias 28 (vinte e oito) de março 2024, a todos os Servidores Públicos que prestam serviços nos setores interno e externo da Prefeitura de Ibirapu, exceto os servidores que prestam serviços essenciais à população e aos que trabalham em regime de escala horária;

Considerando que a sede administrativa do CIM Polinorte está localizada no município de Ibirapu/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia **28 de março de 2024** não haverá expediente na sede do CIM Polinorte, localizada no município de Ibirapu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 26 de março de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 26 de março de 2024.

Protocolo 1290266

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL E UPAI 24 HORAS Nº 5 - R, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da sede da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o Decreto nº 540 de 21 de março de 2024, do município de Linhares/ES, o qual declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais

no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, exceto os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação;

Considerando que as sedes da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas, estão localizadas no município de Linhares/ES;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central opera exclusivamente com atendimentos eletivos com pacientes advindos do conjunto de municípios que integram a referida unidade, e que não haverá o encaminhamento de pacientes no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que não haverá expediente no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central.

Art. 2º - Fica estabelecido que não haverá expediente no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 na área administrativa da Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas, mantendo-se o funcionamento normal dos serviços essenciais/ área assistencial que não admitem paralisação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 26 de março de 2024.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 26 de março de 2024.

Protocolo 1290271

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 21 - P, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR FELIPE SARCINELLI DEL PIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 0063/2024, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Escala de Férias do Servidor **FELIPE SARCINELLI DEL PIERO**, ocupante do cargo de Coordenador financeiro do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, que será gozada de 01 de abril de 2024 à 20 de abril de 2024, voltando dia 21 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 26 de março de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1290858

Termos

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
PROCESSO ADM. Nº 0127/2024.
ID: 2024.501C2600003.02.0001.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HI-
DROELETROLITICO I (SOROS).**

**ARP Nº 040/2024 - NOVA LINEA COMERCIO
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
(32350180000128) com os LOTES: 1, 2 e 3, no
valor total de R\$ 31.581,00.**

**ARP Nº 041/2024 - COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA. (67729178000220) com o
LOTE: 4, no valor total de R\$ 60.840,00.**

**ARP Nº 042/2024 - COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(02537890000109) com os LOTES: 5, 6, 7, 8, 9 e
10, no valor total de R\$ 4.270.631,50.**

**ARP Nº 043/2024 - PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA (81706251000198) com o LOTE: 11, no valor
total de R\$ 1.410,00.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data
de publicação. Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.**

Ibiraçu/ES, 26 de Março de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1290693

Aditivo

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004/2020.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM POLINORTE/ E A UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
- CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito
público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/
nº, Bairro Ericina, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000,
inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato
devidamente representado legalmente pelo seu
Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o
nº 031.818.287-42, RG. nº 1.763.763/ES, residente
na Avenida Vista Alegre, nº 837 Centro, Sooretama/
ES, CEP: 29.927-000, doravante denominado
CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo nº 000687/2023, resolve
lavrar o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao
CONTRATO 004/2020, considerando as disposições
contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as
cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do valor do Contrato nº 004/2020, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação deste Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 004/2020, o valor do auxílio alimentação devido a cada servidor deste Consórcio Público foi reajustado mediante deliberação da Assembléia Geral registrada em Ata 01/2023 de 24/03/2023, publicada no DOM/ES - Edição nº 2.252 de 24/04/2023, sendo necessário atualizar o montante contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - O valor global atual do mencionado contrato corresponde a R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), sendo o valor da taxa de desconto de 0% (zero por cento).

3.2 - Com o reajuste aplicado no valor do auxílio alimentação dos empregados do CIM Polinorte mediante Ata 01/2023 de 24/03/2023, publicada no DOM/ES - Edição nº 2.252 de 24/04/2023, o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 004/2020, com vigência até 14/04/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O valor global atual do mencionado contrato corresponde a R\$ 769.533,30 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo o valor da taxa de desconto de 0% (zero por cento), em observância a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022.

3.3 - A alteração do valor contratual terá incidência a partir de 25/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias a saber: